

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 03 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição n.º 965

Total de Páginas: 008

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPES DA TOMADA DE PREÇOS nº. 008/2022.

Tendo em vista a paralisação do processo licitatório modalidade Tomada de Preços 008/2022 para prazo de recurso, comunicamos as empresas que a sessão de abertura dos envelopes será realizada no dia 05/01/2023 às 09h30min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 — Centro, em nosso Município. Ribeirão do Pinhal, 03 de janeiro de 2023. Adriana Cristina de Matos - Presidente Comissão de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 01/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, **Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso** de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1°.CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) **Presidente : Adriana Cristina de Matos**, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
- b) Membro :Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária.
- c) **Membro :Fayçal Melhem Chamma Junior**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

REGISTRE-SE

 \mathbf{E}

PUBLIQUE-SE

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 02

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 02/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior,** como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. **Maria Magali Mossato Corrales** e **Adriana Cristina de Matos**, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

 \mathbf{F}

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 03/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão doPinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr.Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales eAdriana

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 03

CNPJ: 76.968.064/0001-42

Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000

Contato: (43) 3551-8300

Cristina de Matos, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade **PREGÃO**, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 04/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, Leiloeiro, a partir da presente data e do corrente exercício. (02/01/2023).

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte três .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 05/2023

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 04

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal Sr. **Fayçal Melhem Chamma Junior**, como Gerente Municipal de Convenios(GMC) no âmbito do Governo Federal, a partir da presente data e do corrente exercício. (02/01/2023).

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 06/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão doPinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na formada Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal8.666/93.

RESOLVE:

- **Art. 1º.CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** para o Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:
 - a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
 - b) Membro : Maria Magali Mossato Corrales, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretária.
 - c) Membro :Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

Е

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 05

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três .

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 07/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz , Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

NOMEAR, o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Funcionários Municipais, Srs.(as) Adriana Cristina de Matos e Maria Magali Mossato Corrales, conforme Lei 1303/2006, Instituição e Regulamentação da Licitação na modalidade PREGÃO, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 08/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão doPinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica do Município, e atendendo as diretrizes da Lei Federal8.666/93.

RESOLVE:

ICP-Brasil. A Prefeitura
deste documento, desde
ov.br/diariooficial

CNPJ: 76.968.064/0001-42
Rua Paraná, 983 | CEP: 86490-000
Contato: (43) 3551-8300

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 06

Art. 1º.CONSTITUIR a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO para o Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, para o ano de 2023, de acordo com a Lei Municipal 1253/04, como segue:

- a) Presidente : Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade.
- **b) Membro :Luiz Antônio Dias Catarino**, Servidor Público Municipal, com o cargo de Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento.
- c) Membro :Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Delega-se a esta Comissão Permanente de Licitação, nos termos da Lei 8666/93 a incumbência de instaurar, processar e julgar os certames positivos bem como formalizar os casos de inexigibilidade e ou dispensa de licitação para compras, alienações, obras e serviços quando assim o ato justificar.

Art. 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 09/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade o **Sr. Rodrigo Otavio Moinhos**, para exercer o cargo de **Médico** para cumprir a carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de Dezembro de 2022.

REGISTRE-SE

Ε

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três .

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 07

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA 10/2023

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.

RESOLVE:

CONTRATAR para esta Municipalidade de acordo com a Lei nº2284/22 para o cargo de **Chefe de Divisão de Regulação e Agendamento para Tratamento Fora do Domicilio,** a Sra Amanda Rodrigues de Paula e Silva a partir de (02/01/2023).

REGISTRE-SE

 \mathbf{E}

PUBLIQUE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de Janeiro do ano dois mil e vinte e três.

Gabinete do Prefeito.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 007/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 01/2023

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal - PR, Dartagnan Calixto Fraiz, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n.º 007/2022 de Processo Seletivo Simplificado Dispõe sobre a Classificação Final do PSS n.º 007/2022 e 007/2022 de contratação temporária da Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal - PR de profissionais para o emprego de ENFERMEIRO(A), no município de Ribeirão do Pinhal, nas hipóteses previstas no art. 37, inciso IX da Constituição Federal juntamente com a Lei Municipal n.º 1.758/2016, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE,

I – CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PSS n.º 007/2022 classificados conforme publicação em Diário Oficial em 16/09/2022, homologado pelo Decreto n.º 121/2022 de 16 de

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 965 - Terça-feira, 03 de janeiro de 2023.

Pág. 08

Setembro de 2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos Municipal, na Rua Paraná, 983 - Centro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste, conforme segue:

ENFERMAGEM

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Celia Cruz de Barros Rodrigues	1°
Andreia Regina Gonçalves	2°

II - O(s) candidato(s) convocado(s) para assumir a vaga deverá(ão) apresentar a documentação necessária conforme estabelecida no item 8.6 do Edital, sob pena de desclassificação.

Ribeirão do Pinhal, em 03 de Janeiro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz **Prefeito Municipal**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 14/2022 de 29 de Dezembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Ribeirão do Pinhal- PR.

Dispõe sobre aprovação da Resolução SESA nº 860/2022.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal – PR, em reunião realizada em 29 de Dezembro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1.822/17;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a Resolução SESA nº 860/2022.

Donizete da Silva Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirão do Pinhal de nº 14/2022 de 29 de Dezembro de 2022, nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28/12/1990.

Nadir Sara Melo Fraga Cunha Secretária Municipal Da Saúde

Assinatura Digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial